



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TAP-2024/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Abertura de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de produtos de higiene adulto e infantil para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Casa de Passagem, Casa de Acolhimento da Mulher e o Abrigo Municipal no atendimento às crianças acolhidas, além das demandas das demais secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum.

1.3. QUANTITATIVOS

De acordo com a Planilha de Cotação de Preços e a Requisição de Compras nº 769 /2024.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Pregão eletrônico - Registro de Preços - de acordo com a Lei de licitações 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens estão descritos no Anexo 1 e na Planilha de Cotação de Preços, arquivos que seguem apensados ao processo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os itens estão descritos no Anexo 1 e na Planilha de Cotação de Preços, arquivos que seguem apensados ao processo.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por WAGNER DALLA VALLE.
Documento Nº: 86750-2720 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=86750-2720>



SEDESTAP202400009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O fornecimento de material de consumo, objeto deste pedido, trata de itens de higiene adulto e infantil, com previsão no planejamento orçamentário anual através das ações do Município e da SEDES com o objetivo da manutenção dos serviços, quais sejam:

- Casa de Passagem, para o atendimento às pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social;
- Centro Revivi, no espaço de acolhimento à mulher vítima de violência, a partir do momento que acessa a guarida ofertada pelo Município;
- Abrigo Municipal, no acolhimento às crianças e aos adolescentes, de 0 a 18 anos, com cuidados 24h por dia;
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas ações implementadas voltadas ao cuidado orientado e ao zelo com a criança e ao adolescente;
- Nas calamidades e outros eventos que necessitam da dispensação dos itens para os atendimentos de urgência;
- Para o Almoxarifado Central e as demais secretárias, a exemplo da SMS-Saúde Bucal.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa apresentará amostra física de todos os produtos, para os quais ficou detentora.

Não serão aceitos catálogos.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Abertura de processo licitatório para a aquisição dos produtos listados vai ao encontro do atendimento dos serviços estruturados no Município, através da Secretaria de Esportes e Assistência Social e demais secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Dos lances e da proposta resultante



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- O licitante interessado deverá apresentar proposta que contenha a descrição da marca / fabricante para todos os produtos que deseja participar.

Da entrega e da avaliação de amostras

- Para todos os itens, o interessado deverá apresentar amostra devidamente identificada com o número de processo licitatório, item, marca e demais especificações necessárias para a avaliação.
- Prazo de entrega: 10 dias úteis.
- Não será aceito catálogo dos produtos;
- A amostra deve ser a entrega do produto físico;
- A amostra não será devolvida e ficará, durante a validade do certame, para a análise do recebimento dos pedidos.
- Na ocorrência de troca de marca ou alteração do produto pelo fabricante, o licitante deverá enviar amostra do novo produto após o deferimento do pedido e inclusão no sistema operacional vigente pelo setor de licitações do Município;
- Endereço de entrega da amostra: rua Arthur Schilchting, 231 (antiga Transfarrapos), Bairro Jardim Glória, CEP: 95701-210, Bento Gonçalves.

Do faturamento

- Dados do destinatário: Município de Bento Gonçalves, CNPJ: 87.849.923/0001-09, Rua Marechal Deodoro, 70, Bairro Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-010.
- Nota de venda de mercadorias deverá ser obrigatoriamente Danfe, cupom fiscal ou de venda a consumidor.
- Enviar a Danfe e a nota fiscal eletrônica no e-mail compras.sedes@bentogoncalves.rs.gov.br e almoxarifado.central@bentogoncalves.rs.gov.br.
- Informar o número do empenho na nota fiscal correspondente.

Da entrega dos produtos

- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria e/ou Órgão solicitante.
- Local de entrega: Almoxarifado Central.
- Endereço: rua Arthur Schilchting, 231 (antiga Transfarrapos), Bairro Jardim Glória, CEP: 95701-210, Bento Gonçalves.
- Telefone de contato do almoxarifado central: (54) 9-9221-4921.
- Horário de recebimento: 07:30h às 11:00h - 13:00h às 16:30h.
- Marcas: não serão aceitas marcas diversas das ofertadas no certame constante no termo de homologação e informado no empenho.
- A mercadoria recebida passará por sumária inspeção ficando "em conferência" até a aprovação do recebimento do produto; se estiver em desacordo será devolvida no ato da conferência ou no caso de entrega por transportadora ficará a disposição do fornecedor para os devidos ajustes, no prazo informado pelo responsável do recebimento do Almoxarifado Central.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☐ () Modelo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

A licitante vencedora deverá atender, rigorosamente, a descrição, as normas de fabricação, a qualidade e a validade dos produtos entregues.

Os produtos que não atenderam ao descrito não serão aceitas, imputando ao licitante a pronta regularização.

Não há exigência de atendimento técnico especial .

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Que apresente a proposta com a descrição da marca/fabricante do produto, que estiver interessado em participar no certame.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Da avaliação de amostras

- Para todos os itens, o interessado deverá apresentar amostra devidamente identificada com o número de processo licitatório, item, marca e demais especificações necessárias para a avaliação.
- Prazo de entrega: 10 dias úteis.
- Não será aceito catálogo dos produtos; a amostra tem que ser entrega do produto físico.
- Endereço de entrega da amostra: rua Arthur Schilchting, 231 (antiga Transfarrapos), Bairro Jardim Glória, CEP: 95701-210, Bento Gonçalves.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria e/ou Órgão solicitante.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Da entrega dos produtos

- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria e/ou Órgão solicitante.
- Local de entrega: Almoxarifado Central.
- Endereço: rua Arthur Schilchting, 231 (antiga Transfarrapos), Bairro Jardim Glória, CEP: 95701-210, Bento Gonçalves.
- Telefone de contato do almoxarifado central: (54) 9-9221-4921.
- Horário de recebimento: 07:30h às 11:00h - 13:00h às 16:30h.
- Marcas: não serão aceitas marcas diversas das ofertadas no certame constante no termo de homologação e informado no empenho.
- A mercadoria recebida passará por sumária inspeção ficando "em conferência" até a aprovação do recebimento do produto; se estiver em desacordo será devolvida no ato da conferência ou no caso de entrega por transportadora ficará a disposição do fornecedor para os devidos ajustes, no prazo informado pelo responsável do recebimento do Almoxarifado Central.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Por se tratar de Registro de Preço, o Município avaliará a necessidade de aquisição de quaisquer itens durante o período de vigência do certame, que identificada emitirá nota de empenho com entrega total do mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria e/ou Órgão solicitante.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão atender ao descrito no edital, observando:

- marca - não serão aceitas marcas diversas do que consta na ata e na proposta resultante do certame;
- gramatura, peso, tamanho ou quantidade unitária - deve atender o descrito no edital; todavia, qualquer alteração do produto pelo fabricante deve ser protocolada ao setor de licitações instruído com a documentação necessária a fim de ser avaliado a sua substituição ou alteração, não sendo permitido ao licitante entregar o produto modificado ou outro sem dar conhecimento ao Município;
- armazenamento - a embalagem danificada ou inadequada dos produtos, ocasiona a devolução total da entrega. Se a entrega se refere a mais de um empenho e de diferentes secretarias, despachado por transportadora ou pelo transporte da própria empresa, recomenda que a empresa identifique os volumes com o número do empenho a fim de facilitar a conferência dos produtos;
- faturamento - a mercadoria deve ser entregue com nota fiscal/Danfe e, nela, constar o número do empenho a que se refere.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Unidade responsável pelo recebimento é o Almoxarifado Central. Endereço: rua Arthur Schilchting, 231 (antiga Transfarrapos), Bairro Jardim Glória, CEP: 95701-210, Bento Gonçalves. Telefone de contato do almoxarifado central: (54) 9-9221-4921.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

6.3. VALIDADE DO OBJETO

De acordo com a regras da Lei 14.133/2021, para Pregão eletrônico - Registro de Preços.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Almoxarifado Central é a unidade responsável pelo recebimento e conferência da mercadoria, encaminhamento da nota fiscal para o devido pagamento e a destinação dos produtos à Secretaria solicitante; esta por sua vez, fará a distribuição orientada, por meio das coordenações de cada serviço/setor de referência.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

A SEDES indica as servidoras - Nara Maria Pereira Coimbra e Lisia Cristina Daros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento da nota fiscal ao setor de pagamentos, desde que atenda todos os requisitos fiscais de faturamento, a coleta de assinaturas obrigatórias no documento e a ordem cronológica de pagamentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O julgamento dos lances no certame se dará:

- Por item e pelo preço orçado informado na “Requisição de Compras nº 769/2024”.

Justificativa da escolha dos fornecedores para formação do preço orçado:

Atendendo o inciso IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que a SEDES procedeu à pesquisa direta com fornecedores, pelos contatos e pelo conhecimento que o setor de compras da Secretaria possui; contatos que se localizam na região, por serem fornecedores locais ou de outros processos licitatórios do Município, ou seja, que já foram fornecedores contratados, que mostraram excelência e capacidade técnica de atendimento quando contratados.

Para definir o custo estimado ou o preço orçado a partir da pesquisa direta de preços, os dados foram compilados fazendo uma comparação da pesquisa direta com os fornecedores consultados com o comportamento do mercado e com a pesquisa na plataforma

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicação do objeto:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- Por item;
- Pelo menor preço;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de Cotação de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2892

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação: 2893

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação: 2894

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação: 2170

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2337 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto se refere ao tempo da validade do produtos de higiene /limpeza, conforme descrito pelo próprio fabricante nas mercadorias, não sendo, necessariamente, o prazo igual para todos, o que será identificado individualmente, se houverem ocorrências de vencimentos próximos a validade, de danos ou de defeitos, nos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra legislação que a venha substituir.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social.

Bento Gonçalves, 05 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -

Wagner Dalla Valle
Secretário Municipal

